

Qualificação do corpo técnico	Todo o corpo técnico e formado por profissionais graduados e pós graduados.
Histórico e experiência de atuação	Os principais executivos e responsáveis pela gestão de fundos possuem longa experiência no mercado.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Crédito, Investimentos Imobiliários, Multimercados e Renda Variável.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Os fundos estarão expostos aos fatores de riscos inerentes à composição de suas carteiras
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Todas as certidões: - municipal, estadual e de âmbito federal estão com suas situações regulares.

Volume de ativos sob sua gestão	R\$ 2,4 bilhões		
Outros critérios de análise	N/A		
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO			
Conforme Parecer COMIV nº. 429/2022, todos os critérios definidos no Edital de Credenciamento, foram atendidos pela instituição; aprovado pela Diretoria em 28/12/2022.			
Local:		Data	
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Carg o	CPF	Assinatura
Alan nascimento	Coordenador	xxx.xxx.xxx-00	Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: ALAN CYNARA B NASCIMENTO em 24/07/2023 11:26:52
Documento Assinado por: MARIA NEBLINA MARRAS em 09/08/2023 13:19:55

Documento assinado eletronicamente 3356603/2023
AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
Acesse: <https://www.portaldosegurado.am.gov.br/validar>
e valide o código: MzMN1NJAZ

DS
LHDO



CRENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº 1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

DocuSigned by:
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
697E3420E66748C...

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 26F2A5C45A414175BEA02A8949C6630B
 Assunto: Complete com a DocuSign: 27 PRIVATIZA DISTRIBUIDOR.docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 3
 Assinar páginas: 1
 Assinatura guiada: Desativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
 Avenida Santa Inês, 1851 - apto 131
 São Paulo, BR-SP 02415002
 luizhenrique@privatiza.com.br
 Endereço IP: 191.209.53.157

Rastreamento de registros

Status: Original
 07/07/2023 11:26:28

Portador: LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
 luizhenrique@privatiza.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
 luizhenrique@privatiza.com.br
 SÓCIO-DIRETOR
 PRIVATIZA AAI SS
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 697E3420E66748C...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 191.209.53.157

Registro de hora e data

Enviado: 07/07/2023 11:28:28
 Visualizado: 07/07/2023 11:28:37
 Assinado: 07/07/2023 11:29:51
 Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	07/07/2023 11:28:29
Entrega certificada	Segurança verificada	07/07/2023 11:28:37
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/07/2023 11:29:51
Concluído	Segurança verificada	07/07/2023 11:29:51
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Documento Assinado por: ALAN CYNARA B NASCIMENTO em 24/07/2023 11:26:52
 Documento Assinado por: MARIA NEBLINA MARRAS em 09/08/2023 13:19:55

Documento assinado eletronicamente 3356603/2023
 AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ
 Acesso: <https://www.portaldosegurado.am.gov.br/validar>
 e valide o código: MzMN1JAZ

